PORTARIA N° 033/2021

***Poder Legislativo – Comissão Especial – Organização e Designação de data para realização de Audiência Pública – Projeto de Lei nº 48/2021 – Institui a utilização do nome social no Município de Carmo do Cajuru-MG – Data – Providências.***

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se nomear uma Comissão Especial para organizar e designar data para realização de audiência pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.095, de 15 de fevereiro de 2005, para debater o Projeto de Lei n° 48/2021, que visa instituir a utilização do nome social no Município de Carmo do Cajuru-MG,* **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para organizar e designar data para realização de audiência pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.095, de 15 de fevereiro de 2005, para debater o Projeto de Lei n° 48/2021, que visa instituir a utilização do nome social no Município de Carmo do Cajuru-MG, os vereadores designados nesta Portaria.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:

**I –** Anthony Alves Rabelo;

**II –** Débora Nogueira da Fonseca Almeida;

**III –** Rafael Alves Conrado.

**Art. 2º.** A audiência pública será organizada pelos membros da Comissão Especial nomeados por esta Portaria, devendo seguir as disposições da Lei Municipal nº 2.095, de 15 de fevereiro de 2005, que instituiu na Câmara Municipal a Audiência Pública Municipal, devendo ainda dar ampla publicidade da data de sua realização, inclusive pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal e pelo seu site oficial na internet.

**Parágrafo único.** A audiência pública será pública e aberta a participação de qualquer interessado, podendo fazer uso da Tribuna pessoas convidadas pelos membros da Comissão Especial.

**Art. 3º.** Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará suas sugestões à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e deliberação sobre a matéria.

**Art. 4°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 06 de outubro de 2021.**

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**